

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

LEI Nº 570/2015

DATA: 08 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 0489/2011 e trata da estrutura administrativa do Município de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do grupo ocupacional profissional constante na Lei Municipal n.º 0489/2011, incluindo-se da seguinte forma:

(...) **GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**

Nº DE VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
02	Enfermeiro	27	40

(...)

(...) **GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL**

Nº DE VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
06	Auxiliar de Enfermagem AE	14	40

(...)

Art. 2º. A nova vaga será suportada pela dotação orçamentária vigente, da respectiva secretaria:

Saúde – 06.002.10301.0007.2032.319011-319013

Art. 3º. Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos criados, em obediência ao anexo da Lei n.º 0489/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2015.

NELTON BRUM
PREFEITO MUNICIPAL